

**EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO - CAFIS-PA  
ATA ORDINÁRIA Nº 2019/000135-CAFISPA**

Realizada em 13 de junho de 2019

1 **Às 15h20min Local:** sede do CRCPA **ABERTURA:** O senhor Ian Blois Pinheiro, Vice-  
2 Presidente de Fiscalização, agradeceu as presenças, deu início a sessão esclarecendo que o atraso  
3 no início da reunião que foi marcada, conforme calendário de reuniões 2019, para as 14hs, deve-se a  
4 falta de quórum, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com  
5 a presença dos seguintes Conselheiros: Ian Blois Pinheiro, Carlos Augusto Frota Sodré, José  
6 Ribamar França Nunes Filho, Nelson Gustavo Rufino Rocha e Raimundo Humberto Sena de  
7 Oliveira. **CONVOCADO (S):** Não houve. **AUSÊNCIA(S):** Não houve **COMUNICADO**  
8 **DE AUSÊNCIA** Não houve. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve.  
9 **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava o Contador-fiscal Marcelo Roney  
10 Raiol Braga. **EXPEDIENTE(S):** suprimido de pauta. **ORDEM DO DIA:** Dando  
11 prosseguimento a pauta, o senhor Ian Blois Pinheiro, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e  
12 Disciplina, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião.  
13 **PROCESSOS ARQUIVADOS:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O senhor Ian Blois  
14 Pinheiro, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, passou a palavra aos  
15 Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº  
16 1.309/2010. Foi relatado os processos a seguir relacionados: **De relato do(a) Conselheiro(a)**  
17 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo 2018/000075-U - Por infração a(o) (Fato  
18 1) Empresário individual: art. 15, do Decreto Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da  
19 Res. CFC 1370/11, com art. 1º, parágrafo único, inciso I e com art. 2º, § 1º, inciso III e § 3º  
20 inciso III, da Res. CFC 1.390/12. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em entidade  
21 empresarial constituída sob forma de Empresário Individual, sem o devido registro cadastral  
22 no CRC-PA, o que identificamos por meio de visita "in loco", NOTIFICAÇÃO / CRC-PA /  
23 Nº2017/700049; Ficha Cadastral de Organização Contábil; Consulta ao cadastro nacional da  
24 pessoa jurídica no site da Receita Federal; e consulta cadastral ao nosso sistema de protocolo,  
25 onde, até a presente data, não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
26 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
27 **unanimidade. Decisão Final:** Multa de R\$964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais),  
28 conforme Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, c/c Art. 25, inciso I, da Res. CFC 1370/11,  
29 com Art. 58, inciso I, e art. 59, da Res. CFC 1.309/10 e com a Res. CFC 1.531/17. **De relato**  
30 **do(a) Conselheiro(a) NELSON GUSTAVO RUFINO ROCHA** - Processo 2018/000147-U  
31 - ECP - Por infração a(o) (Fato 1) Sociedade: art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º,  
32 com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º, § único, inciso I e com art. 2º, § 2º, da Res.  
33 CFC 1.390/12. (Fato 1) Explorar atividades contábeis na empresa CNPJ, constituída sob a  
34 forma de sociedade, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio de visita  
35 in loco, Ficha Cadastral de Escritório, Cartão CNPJ, Notificação nº 2018/200012 com prazo  
36 de 15 (quinze) dias e consulta cadastral no sistema e até a presente data não houve  
37 manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo

38 foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade. Decisão Final: Multa no**  
39 **valor de R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais) com base na Alínea "b" do Art. 27**  
40 **do DL 9.295/46, c/c Art. 25, inciso I, da Res. CFC 1370/11, com Art. 58, inciso I, e art. 59, da**  
41 **Res. CFC 1.309/10 e com a Res. CFC 1.531/17. INTERESSE GERAL:** Suprimido de pauta.  
42 **O QUE OCORRER:** Suprimido de pauta. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor  
43 Ian Blois Pinheiro, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina agradeceu as presenças  
44 e assim **encerrou a sessão às 15h40min.** A presente ata foi redigida por mim, Marcelo Roney  
45 Raiol Braga, Contador-fiscal, que a assino após sua aprovação, juntamente com o Senhor  
46 Vice-Presidente da Câmara e com os demais Conselheiros presentes.

Marcelo Roney Raiol Braga  
Contador-fiscal